



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-942 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.985

"Autoriza a abertura de crédito adicional
suplementar em dotações orçamentárias -
que especifica e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Esta/
do de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e -
promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no
orçamento vigente, um crédito adicional no valor de CR\$-494.980.000. (quatro
centos e noventa e quatro milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros), su-
plementar às seguintes dotações orçamentárias:

210 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3111- Pessoal Civil.....	25.000.000.
3113- Obrigações Patronais.....	3.500.000.
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	45.000.000.
310 - SECRETARIA	
3111- Pessoal Civil.....	43.000.000.
3113- Obrigações Patronais.....	1.150.000.
330 - SERVIÇOS GERAIS	
3111- Pessoal Civil.....	33.500.000.
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	50.000.000.
410 - CONTABILIDADE	
3111- Pessoal Civil.....	15.200.000.
420 - TRIBUTAÇÃO	
3111- Pessoal Civil.....	26.000.000.
3251- Inativos.....	1.700.000.
430 - TESOURARIA	
3113- Obrigações Patronais.....	230.000.
510 - OBRAS E URBANISMO	
3113- Obrigações Patronais.....	2.500.000.
3251- Inativos.....	8.100.000.
520 - VIAS URBANAS	
3111- Pessoal Civil.....	6.000.000.
3113- Obrigações Patronais.....	12.700.000.
.....segue.....	



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação:- Lei nº-942 de 30/10/1985:


540 - CEMITÉRIO	
3111- Pessoal Civil.....	6.400.000.
550 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3111- Pessoal Civil.....	5.000.000.
560 - SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3111- Pessoal Civil.....	10.000.000.
3113- Obrigações Patronais.....	22.000.000.
610 - ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO	
3111- Pessoal Civil.....	37.000.000.
3113- Obrigações Patronais.....	7.000.000.
620 - ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU	
3111- Pessoal Civil.....	65.000.000.
3113- Obrigações Patronais.....	3.500.000.
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	19.000.000.
630 - MERENDA ESCOLAR	
3120- Material de consumo.....	3.000.000.
650 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	10.000.000.
710 - SAÚDE E SANEAMENTO	
3111- Pessoal Civil.....	3.500.000.
3231- Subvenções Sociais	
01- Contribuição para atendimento de indigentes.....	30.000.000.
TOTAL.....CR\$- 494.980.000.=	

ART. 2º- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de Outubro de 1.985.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO P. ALVARENGA CAMPOS
SECRETÁRIO